



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 514/60

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REQUERER A
FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONS. LAFAIETE
À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS;

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decret, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
requerer a filiação do Município de Cons.
Lafaiete, à Associação Brasileira de Muni-
cípios.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE, 25
DE OUTUBRO DE 1960.

TELÉSPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal